



Município de Almada
Câmara Municipal

EDITAL N.º 37/2010

**AIDA FREIRE, CHEFE DE DIVISÃO JURIDICA DO D.A.F., NO USO DAS
COMPETENCIAS DELEGADAS PELO DESPACHO Nº 12/2009-2013, DE 31.10.2009,
DA EX^a. SR^a. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE:**

Correm éditos de 30 dias, notificando **ANTÓNIO JOSE MENDES BASTOS**, à data com paradeiro desconhecido, sendo o último domicílio conhecido em Rua D. Pedro I, Lote 61 – Camarate - Loures, do seguinte:

1º - Que, aos 19 dias do mês de Julho de dois mil e oito, foi levantado pela Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial da Costa da Caparica, um Auto de Notícia por Contra_ordenação nº 418/08, contra **ANTÓNIO JOSE MENDES BASTOS**.

2º - Por despacho da Exm^a. Sr^a. Presidente da Câmara Municipal de Almada datado de 30 de Julho de 2008 e com base na matéria participada no referido auto de contra ordenação, foi instaurado pelo Município de Almada o processo de C.O. n.º **205/2008** contra **ANTÓNIO JOSE MENDES BASTOS**.

3º - Que, por este meio, se considera o arguido (a) notificado (a), nos termos do disposto no artigo 113º n.º 9 do Código do Processo Penal e para os efeitos estabelecidos no artigo 50º do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro, devendo este, no prazo de 15 dias úteis finda a dilacção de 30 dias a contar da afixação do presente Edital, apresentar a defesa que entender por conveniente à matéria constante da Acusação, cuja fotocópia segue em anexo ao presente edital e dele faz parte integrante. A defesa deverá ser feita por escrito, dirigida à Presidente da Câmara Municipal de Almada, Departamento de Administração e Finanças (Gabinete de Contra-Ordenações) sito na Rua Trigueiros Martel, n.º 1, 2800 Almada. O arguido poderá, caso pretenda, consultar o processo, fazer prova do seu rendimento com vista à caracterização da respectiva situação económica, indicar testemunhas até ao máximo de três por infracção, requerer quaisquer outras diligências probatórias e fazer-se representar por advogado devidamente constituído.

Findo o prazo fixado, e se nada for feito, prosseguirá o processo os seus trâmites normais.

E para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais previstos no n.º 9 do artigo 113º do Código do Processo Penal.

Almada, 6 de Abril de 2010

A CHEFE DE DIVISÃO JURIDICA



AIDA FREIRE